

CORREGEDORIA-GERAL DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 023/2022/CGDPMG

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE

MINAS GERAIS, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I,

da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 27 do Regimento Interno da

Corregedoria-Geral da DPMG (Deliberação CSDPMG nº 14/2018),

RESOLVE

Art. 1º Realizar inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em Juiz de

Fora/MG, com início às 09h do dia 18/07/2022 e duração pelo prazo que se fizer

necessário.

Art. 2º Ficam todas as Defensoras e Defensores lotados na referida unidade convocados

a comparecer na respectiva sede no dia e horário estabelecidos no art. 1º, salvo os

Defensores Públicos e as Defensoras Públicas que se encontram afastados legalmente.

Art. 3º As Defensoras Públicas e Defensores Públicos que estiverem em gozo de férias,

férias-prêmio ou compensação reunir-se-ão virtualmente com o Corregedor-Geral, por

meio da plataforma Microsoft Teams, em data a ser disponibilizada pela Corregedoria-

Geral e informada aos membros e membras individualmente por meio eletrônico.

Art. 4º Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral

constatado.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Galeno Gomes Siqueira

Corregedor-Geral Madep n.º 0246